



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil

RESOLUÇÃO CUNI Nº 156/93

Não dá provimento a recurso interposto por Fabiano Domingos Leão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º, § 1º da Resolução CEPE nº 037,

R E S O L V E:

Não dar provimento ao recurso interposto por Fabiano Domingos Leão, através do requerimento nº0442, de 25.02.93, contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que indeferiu o seu pedido de matrícula de portador de diploma de graduação na habilitação Análises Clínicas.

Ouro Preto, 31 de março de 1993.

Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente